

PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 14/FUNOESC/2026

1. PREÂMBULO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA (Funoesc)**, entidade educacional, criada pela Lei Municipal n. 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, mantenedora da **UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA (Unoesc)** e de suas unidades acadêmicas, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior (ICES), nos termos da Lei n. 12.881/13 e Portaria N. 634, de 30 de outubro de 2014, inscrita no CNPJ sob o n. 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n. 2125, Bairro Flor da Serra, Joaçaba (SC), CEP 89.600-000, por sua representante legal abaixo assinada e por intermédio da Comissão de Licitação, nomeada pela **PORTARIA N. 04/FUNOESC/2026**, na forma do Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Aliações e Locações da Funoesc, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, cujo critério de julgamento é **TÉCNICA E PREÇO**, especificado no objeto, mediante as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus anexos.

CRENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Os Envelopes 01 e 02 **deverão ser entregues no Serviço de Apoio ao Estudante (SAE) da Funoesc/Unoesc Joaçaba, localizado na Rua Getúlio Vargas, n. 2125, térreo, Centro Administrativo, Bairro Flor da Serra, Joaçaba (SC), ATÉ ÀS 13h30min DO DIA 20/04/2026, mediante número de protocolo.**

Os atos do presente Edital serão realizados no seguinte local e horário:

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO DA FUNOESC/UNOESC JOAÇABA
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, n. 2125, sala 02, 2º andar, Centro Administrativo, Bairro Flor da Serra, Joaçaba (SC)
DATA: 20/04/2026
HORÁRIO: 14h

No dia **20/04/2026**, às 14h, na sala **02**, do Centro Administrativo da Funoesc/Unoesc Joaçaba, serão realizados os procedimentos pertinentes a este **EDITAL**, com respeito ao credenciamento, à abertura e à verificação dos envelopes da **Proposta de Preço e da Documentação de Habilitação**.

DAS INFORMAÇÕES: As dúvidas referentes à presente licitação devem ser requeridas por escrito para a Coordenação Administrativa da Funoesc/Unoesc Joaçaba, exclusivamente via endereço eletrônico:

*E-mail: licitacao.jba@unoesc.edu.br

2. DO OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é a aquisição de 120 (cento e vinte) computadores desktops, novos, de primeiro uso, linha corporativa (equipamentos com suporte empresarial, garantia *onsite*, ciclo de vida mínimo de 12 meses e disponibilidade oficial pelo fabricante), conforme condições e especificações técnicas constantes do Edital e **ANEXOS I e II** que o integram.

2.2 Todos os equipamentos ofertados devem: a) ser da mesma marca ou em regime OEM (*Original Equipment Manufacturer*) e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste edital e seus anexos e; b) ser do próprio fabricante e estar em conformidade com a política de garantia do mesmo.

2.3 A proposta de preços deverá informar marca e modelo dos equipamentos, acompanhada de ficha técnica/prospectos técnicos, catálogos ou documentos oficiais do fabricante.

2.4 A garantia e o suporte técnico deverão ser disponibilizados por meio de portal eletrônico ou canal telefônico gratuito (0800), mantido pelo fabricante ou por rede de assistência técnica por ele autorizada, permitindo a verificação da garantia e o acompanhamento dos chamados. Além disso, a garantia mínima contratual será de 1 (um) ano, com atendimento técnico *onsite* em até 7 (sete) dias úteis após a abertura do chamado.

2.5 A licitação obedecerá ao critério de qualificação técnica e menor preço por item, **ou seja**, o valor proposto por item **deve ser igual ou inferior** ao preço unitário máximo estimado, conforme tabela integrante do **ANEXO I (item 5.1)** deste Edital, ou seja:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço de Referência Total Estimado
1	Computador Modelo 1	Und	120	R\$ 19.580,18	R\$ 2.349.621,60
VALOR TOTAL					R\$ 2.349.261,60

2.6 O valor proposto deve ser descrito em moeda corrente nacional, indicado com duas casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último no caso de divergência, tudo sob pena de desclassificação.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação quaisquer empresas cujo objetivo social, expresso no contrato ou estatuto social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

3.2 Não poderão participar desta **CONCORRÊNCIA** empresas licitantes que se enquadrem nas situações a seguir:

a) Empresa licitante cujo(s) sócio(s) seja(m) dirigente(s) da Funoesc/Unoesc, unidades acadêmicas ou de responsável pela licitação.

b) Empresa licitante que, a qualquer tempo, possua restrições quanto à capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas de participar em licitação e/ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Funoesc.

d) Pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou que se encontrem incursas nas penalidades previstas no art. 155, da Lei Federal n. 14.133/2021, impostas por órgão ou entidade da Administração Pública.

e) Empresa que tenha em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e isso a partir dos 14 (quatorze) anos.

f) Possuam em seu quadro societário empregados da Funoesc e de suas mantidas que tenham participado ou que participarão dos trâmites deste Edital.

3.3 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após o prazo estabelecido neste Edital.

3.4 Quanto à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

a) Quando a licitante se tratar de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá ser apresentada declaração informando que no decorrer do último mês não houve o desenquadramento de sua condição, não tendo incorrido em nenhuma das situações previstas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da Lei Complementar n. 123/06, sendo que essa falta de informação não a descredenciará, entretanto implicará no fato de que não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na referida Lei (**ANEXO III**);

b) Em se tratando de ME ou EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação de **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** expedida pela Junta Comercial, ou **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO** validada pela Junta Comercial, emitida nos 60 (sessenta) dias, imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “proposta” e “documentação”;

c) Serão consideradas ME ou EPP a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registradas no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, na forma prevista na Lei Complementar n. 123/06.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE 01

4.1 A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa licitante nos moldes do **ANEXO IV** do presente Edital, entregue em uma única via impressa, contendo os seguintes elementos:

a) A razão social da proponente, endereço completo, n. do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), telefone e número de celular atualizados, endereço eletrônico, se houver, para facilitar possíveis contatos.

b) Número do **EDITAL** e desta **CONCORRÊNCIA**, assinatura do representante legal da licitante em todas as vias devidamente identificadas.

c) Descrição do objeto desta licitação, o valor total da proposta, (em algarismo e por extenso), nome, data e assinatura do seu representante legal.

d) A proposta deverá informar marca e modelo do equipamento, acompanhada de ficha técnica/prospectos técnicos, catálogos ou documentos oficiais do fabricante, bem como garantia mínima contratual de 1 (um) ano, com atendimento *onsite* em até 7 (sete) dias úteis após a abertura de chamado.

e) A proposta de preço deverá ser apresentada em **moeda nacional** (em algarismo e por extenso), com duas casas decimais.

f) Prazo de validade das propostas, que não poderá ser inferior a **30 (trinta) dias**. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta ou de prazo inferior àquele estabelecido, a Comissão de Licitação considerará que será de 30 (trinta) dias.

g) Oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços e a proposta apresentada será de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.3 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus **ANEXOS**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

4.4 O **Envelope n. 01** deverá ser entregue lacrado, rubricado no fecho pelo representante legal da empresa licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA -
FUNOESC PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 14/FUNOESC/2026
(Razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)**

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

5.1 Para fins de habilitação no processo licitatório, será aberto o envelope da Licitante Vencedora na fase anterior, conforme art. 13, inciso IV do Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc, sendo que no **Envelope n. 02**, deverá constar a documentação relativa à **habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira**, as quais deverão estar em plena validade, e devem ser encartadas, preferencialmente, em ordem sequencial e numeradas cronologicamente.

5.2 Toda a documentação de habilitação exigida para este processo licitatório poderá ser apresentada em original, ou cópia legível devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia impressa a partir do sítio oficial do órgão emissor, sendo que, somente serão considerados válidos aqueles que estejam em plena validade.

5.3 Os documentos emitidos a partir do sítio oficial do órgão emissor e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações, e terão sua aceitação condicionada à verificação de sua autenticidade mediante acesso ao site do órgão que o expedir.

5.4 Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente executará o objeto, ou seja, o número de inscrição no CNPJ/MF deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.

5.5 Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado, será considerado como sendo até 60 (sessenta) dias.

5.6 A comprovação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) cédula de identidade do representante legal;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, também o documento de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para o funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.7 A comprovação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) comprovação de aptidão para fornecimento dos equipamentos e assistência técnica do fabricante ou por rede de assistência técnica por ele autorizada, no período de garantia compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação (carta de capacidade técnica – **ANEXO V**);
- b) declaração de que: todos os equipamentos ofertados são da mesma marca ou em regime OEM (*Original Equipment Manufacturer*); todos os componentes dos equipamentos são do próprio fabricante e estão em conformidade com a política de garantia do mesmo e; que o fabricante disponibilizará portal web ou canal 0800 para verificação da garantia e suporte técnico (do fabricante ou por rede de assistência técnica por ele autorizada) (**ANEXO VI**);
- c) declaração de que atenderá os requisitos previstos neste edital e em lei especial, quando for o caso (**ANEXO VII**);
- d) declaração do interessado nos termos do **ANEXO III** deste edital, se for o caso;
- e) declaração e de que não se aplica à proponente as restrições descritas no item 3.2 deste Edital, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da contratação (**ANEXO VIII**).

5.8 A comprovação relativa à **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo a domicílio ou à sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) e de qualquer trabalho a menores de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz conforme disposto no inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IX**);
- g) comprovação de que não consta no rol de Cadastro de Empresas Punidas (CNEP) e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

5.9 A comprovação relativa **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do proponente;
- c) declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste a saúde financeira da proponente para o atendimento das disposições contidas neste edital (**ANEXO X**).

5.10 Para fins deste edital serão considerados os seguintes índices econômicos:

- a) Liquidez Geral (LG): Resultado superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.

- b) Liquidez Corrente (LC): O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.
- c) Liquidez Seca (LS): O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa.
- d) Grau de Endividamento (GE): O ideal é que esse índice seja menor que 1.
- e) Índice de solvência: resultado maior ou igual a 1 é considerado bom.

5.11 Os documentos necessários à habilitação poderão ser substituídos por certificado de registro cadastral atualizado, emitido por órgão ou entidade pública, obrigando o interessado a declarar, sob as penas da lei, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

5.12 Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-las com vícios.

5.13 O **Envelope n. 02** deverá ser entregue lacrado, rubricado no fecho pelo representante legal da empresa licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA -
FUNOESC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2026
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 14/FUNOESC/2026
(Razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)**

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Os Envelopes 01 e 02 deverão ser entregues pelo SAE à Comissão de Licitação, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, devendo os trabalhos obedecerem a seguinte ordem:

- a) Recebimento e conferência dos envelopes;
- b) Abertura do Envelope n. 01 – Proposta de preço, classificando as licitantes em ordem, do menor para o maior preço unitário, nos termos do item 2.5 deste Edital. A vencedora terá o seu Envelope n. 02 de habilitação aberto. Caso a empresa não esteja habilitada, será desclassificada, passando para a abertura do envelope da colocada seguinte

6.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope documentação de habilitação, ou apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

6.3 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6.4 Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão de Licitação poderá fixar às licitantes o prazo de até **10 (dez) dias** úteis para apresentação de nova documentação escoimadas das causas que deram origem as suas inabilitações.

6.5 Quando não acudirem interessados no processo licitatório, poderá a Autoridade Administrativa, indicar a prorrogação do edital por até 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 11, VIII do Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc.

7. DO JULGAMENTO

7.1 O julgamento da licitação será realizado em três fases, conforme descrito abaixo, e obedecerá ao critério de **TÉCNICA E PREÇO, ou seja, menor oferta de preço por item,**

observados os preços máximos estimados, nos termos do item 2.5 deste Edital, e comprovação de qualificação técnica, também nos termos estabelecidos neste Edital:

7.1.1 Fase de apresentação das propostas: compreenderá a verificação e a análise de todos os elementos contidos no envelope ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS dos licitantes.

7.1.2 Fase de julgamento: compreenderá na classificação da proposta de menor preço por item, observado o item 2 deste Edital.

7.1.3 Fase de habilitação: compreenderá a verificação e a análise dos documentos apresentados no envelope **ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** da Licitante Vencedora da fase anterior (proposta mais bem classificada), relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital e o julgamento final.

7.2 Fase de apresentação das propostas

a) Abertura os envelopes contendo os documentos de proposta de preços das licitantes, que serão rubricados, folha por folha, pela Comissão e pelos representantes presentes das licitantes.

7.3 Fase de julgamento

a) A Licitante Vencedora será aquela que **realizar a menor oferta de preço unitário, nos termos estabelecidos neste Edital, respeitado o valor máximo estimado de cada item**, e, assim, passará para a fase da habilitação.

7.4 Fase de habilitação

a) Efetuada a abertura dos Envelopes n. 01, a Comissão já terá uma empresa classificada, e assim procederá com a abertura do envelope de Habilitação desta;

b) Caso a licitante deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior;

c) Nesta hipótese, será aberto o envelope da habilitação da empresa que ficou classificada na sequência, em relação à proposta de preço;

d) Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a sessão, para análise da documentação, realização de diligências ou consultas, tudo sendo registrado em Ata;

e) Após a fase de habilitação, não é admitida a desistência da proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo, por motivo justo, decorrente de fato superveniente aceito pela Funoesc/Unoesc Joaçaba.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.5 Não serão consideradas, para fins de julgamento das propostas, ofertas de vantagem não previstas neste instrumento convocatório, baseadas nas propostas dos demais licitantes ou que apresentem prazos ou condições diferentes dos fixados neste Edital.

7.6 O julgamento será efetuado pela Comissão de Licitação observando as disposições deste Edital e as disposições contidas no art. 15 do Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc, ou seja, observando a comprovação de qualificação técnica para fornecimento dos equipamentos e compatibilidade com o objeto da licitação e a menor oferta de preço unitário por item, tudo nos termos estabelecidos neste Edital e anexos.

7.7 Não se aplica a este Edital o disposto nos arts. 16 e 17 do Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc.

8. DA IMPUGNAÇÃO, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS DO EDITAL

8.1 Das decisões decorrentes do procedimento de concorrência cabe recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou seu cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de proponente;
- d) anulação ou revogação do procedimento;

8.2 A divulgação das decisões a que se refere o item 8.1 ocorrerá mediante publicação no site institucional.

8.3 O recurso será dirigido à respectiva autoridade administrativa, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, o qual, no prazo de 03 (três) dias úteis, fará subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 03 (três) dias úteis, contados da data do encaminhamento do à autoridade julgadora.

8.4 Interposto o recurso, os demais proponentes serão comunicados e poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

8.5 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a autoridade administrativa competente entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

8.6 Homologado o procedimento e assinado o termo de adjudicação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.

9. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

9.1 A critério do Dirigente que subscreve este Edital, essa **CONCORRÊNCIA** poderá:

- a) Ser **anulada**, se houver ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- b) Ser **revogada**, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse da Instituição, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) Alterar as disposições deste Edital, mediante justificativa fundamentada.

9.2 Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta **CONCORRÊNCIA**:

- a) A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, o que não gera a obrigação de indenizar;
- b) A nulidade do procedimento licitatório induz a invalidação do contrato;
- c) No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3 As decisões relativas ao procedimento licitatório serão comunicadas por escrito diretamente às licitantes ou lavradas em ata, principalmente quanto ao pedido de esclarecimentos, habilitação ou inabilitação da licitante, julgamento das propostas, resultado de recurso porventura interposto e/ou resultado do julgamento da **CONCORRÊNCIA**.

10. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

10.1 A Licitante Vencedora deverá fornecer os equipamentos **conforme especificações constantes neste Edital, seus Anexos e contrato a ser formalizado após a homologação e adjudicação.**

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 As obrigações decorrentes desta, após homologação e adjudicação, serão consubstanciadas em um contrato a ser firmado entre a Funoesc e a Licitante Vencedora, conforme minuta constante no **ANEXO XI.**

11.2 São obrigações e responsabilidades da licitante vencedora, abaixo denominada **CONTRATADA:**

- a) Executar o objeto conforme as especificações do Termo de Referência e de sua Proposta, anexos ao Edital, efetuando a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local contratados, acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) Cumprir a garantia e prestar assistência técnica para os equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos, assegurando a reposição de peças e prestando os serviços durante o período de garantia;
- c) Fornecer o(s) documento(s) fiscal(is) correspondente ao fornecimento dos equipamentos;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas funcionais e operacionais necessárias ao fornecimento dos produtos;
- e) Arcar com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, devendo apresentar sempre que solicitado pela Contratante a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos;
- f) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrente de salários, encargos sociais, horas extra, impostos, bem como quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando em serviço, e por tudo quando a legislação vigente lhes assegure inclusive férias, aviso prévio, indenização e quaisquer outros direitos;
- g) Garantir o fornecimento dos produtos na data aprazada, sem interrupção, ou por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, quer por demissão e outros análogos, obedecidos as disposições da legislação trabalhista vigente, bem como para suprir eventuais acréscimos;
- h) Se necessário, comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência;
- j) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- l) Possuir de site próprio para abertura de chamado para assistência técnica/garantia por profissional habilitado/capacitado, a ser atendido dentro do prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, excetuados feriados e finais de semana;
- m) Informar imediatamente a Contratante sobre quaisquer irregularidades de seus equipamentos e/ou dos equipamentos da Contratante;

- n) Levar ao conhecimento do Dirigente competente da Contratante qualquer irregularidade fora de sua competência;
- o) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de equipamentos com aviso mínimo de 30 (trinta) dias para supressões e adições;
- p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- q) Ministrando treinamento à Contratante para a operação do(s) equipamento(s).
- r) Realizar as comunicações por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- s) Responsabilizar-se pelas despesas de transporte e entrega dos equipamentos;
- t) Arcar com todas as despesas de carga, descarga e frete à entrega dos equipamentos, inclusive as oriundas da devolução e reposição de equipamentos recusados por não atenderem ao Edital;
- u) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- v) Cumprir com as disposições contratuais, edificações e seus anexos.

11.3 São obrigações da Funoesc, abaixo indicada como **CONTRATANTE**:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e anexos;
- c) Efetuar o pagamento, de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Edital e Termo de Referência;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- e) Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata substituição;
- f) Prestar as informações e orientações técnicas necessárias;
- g) Fiscalizar a compatibilidade dos produtos fornecidos com a proposta adjudicada, garantindo que sejam tomadas todas as providências;
- h) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, bem como sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato.

11.4 A Licitante Vencedora será convocada a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias após esgotados todos os prazos recursais, sob pena de decair o direito à contratação.

11.5 Se, após cientificada pela Funoesc, a Licitante Vencedora não assinar o contrato, a Instituição convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira colocada, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

11.6 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 11.4 ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultado à Funoesc, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais proponentes, observada a ordem de classificação das propostas.

11.7 O prazo de vigência do contrato é 30 (trinta) dias, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, à critério justificado da Funoesc/Unoesc Joaçaba.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO FISCAL

12.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento dos produtos em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Edital e seus Anexos, bem como após o recebimento da Nota Fiscal, por meio de depósito bancário na agência e conta corrente de titularidade do fornecedor indicados no contrato

12.2 A Nota Fiscal correlata deverá ser emitida para FUNDACAO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - FUNOESC – Rua Getúlio Vargas, nº 2125, Flor da Serra, Joaçaba/SC, CNPJ nº 84.592.369/0001-20.

12.3 A proponente vencedora deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras – Unoesc Joaçaba, E-mail: nfe.jba@unoesc.edu.br, Fone: (49) 3551-2010.

12.4 A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando a Instituição do ressarcimento de qualquer prejuízo para proponente vencedora.

12.5 A Funoesc/Unoesc desde já fica autorizada a realizar as retenções previstas na legislação tributária e previdenciária em vigor, se for o caso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos decorrentes da execução do objeto deste Edital serão resolvidos de acordo com o Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras, Alienações e Locações da Funoesc e, subsidiariamente, de acordo com a legislação pertinente e, se for o caso, por despacho fundamentado do Presidente da Funoesc e/ou seu Procurador.

13.2 A aceitação da Proposta Vencedora pela Instituição obriga a sua Proponente à execução integral do objeto desta Licitação, nas condições propostas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, em virtude de seus próprios erros ou omissões.

13.3 As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação de suas propostas, não cabendo responsabilidade por tais custos a outrem, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos nesta licitação ou os seus resultados.

13.4 Os itens e subitens das disposições da minuta do contrato (**ANEXO XI**), poderão ser ordenados de forma diferente, sem que isto importe em alteração das referidas disposições, bem como poderão ser corrigidos eventuais erros materiais, remissivos, desde que isto não implique em qualquer mudança do regime jurídico do contrato, tal como estabelecido neste Edital.

13.5 De igual modo, poderão ser incluídas cláusulas adicionais no contrato, além das previstas na minuta do contrato (**ANEXO XI**) deste Edital, desde que tais cláusulas não importem em alteração do regime jurídico do contrato.

13.6 Na contagem dos prazos a que alude este Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.7 A participação nesta licitação será considerada como evidência de que a licitante examinou completamente este Edital e aceitou integralmente suas normas, e que obteve da Funoesc/Unoesc Joaçaba, através da sua Comissão de Licitação, as informações que solicitou.

13.8 Todas as publicações, como alterações ou prorrogações do Edital, serão publicadas exclusivamente no site www.unoesc.edu.br.

18. DO FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba (SC), para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. DOS ANEXOS

19.1 São complementos e fazem parte integrante desta **CONCORRÊNCIA**, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Especificações Técnicas
ANEXO III	Modelo - item 3.4 “a” (só para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)
ANEXO IV	Modelo Proposta de preço
ANEXO V	Modelo – item 5.7 “a” do Edital
ANEXO VI	Modelo – item 5.7 “b” do Edital
ANEXO VII	Modelo – item 5.7 “c” do Edital
ANEXO VIII	Modelo – item 5.7 “e” do Edital
ANEXO IX	Modelo – item 5.8 “f”, do Edital
ANEXO X	Modelo – item 5.9 “c” do Edital
ANEXO XI	Minuta do Contrato

Joaçaba/SC, 08 de abril de 2026.

Cleunice Fátima Frozza
Procuradora da Funoesc